



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1308, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**CRIA A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Ouvidoria do Município, cujo cargo é de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, com a Remuneração descrita abaixo:

CARGO	SÍMBO- LO	QUANTI- DADE	VALOR		
			Venci- mento	Repre- sentação	TOTAL
Ouvidor	DAS-6	01	500,00	1.000,00	1.500,00

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 07 de abril de 2011.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

